



2º Congresso de Enfermagem Estética



RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 01/2025/SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS INSCRITOS NO II CONGRESSO DE ENFERMAGEM ESTÉTICA DO DISTRITO FEDERAL

A Coordenadora da Comissão Científica instituída pela Portaria Nº 383 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, no uso das suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **EDITAL Nº 01 / 2025 / SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS** na forma que segue:

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

3.1 As inscrições para envio de trabalhos científicos estarão disponíveis a partir do vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco até o dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025 a 23/10/2025), admitindo-se prorrogação. A prorrogação deverá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

LEIA-SE:

3.1 As inscrições para envio de trabalhos científicos estarão disponíveis a partir do vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco até o dia vinte e **seis** de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025 a **26/10/2025**), admitindo-se prorrogação. A prorrogação deverá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

ONDE SE LÊ:

3.2 A avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco a dois de novembro de dois mil e vinte e cinco (24/10/2025 a 02/11/2025). Sendo admitida prorrogação a critério da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

LEIA-SE:

3.2 A avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de vinte e **sete** de outubro de dois mil e vinte e cinco a dois de novembro de dois mil e vinte e cinco (**27/10/2025** a 02/11/2025). Sendo admitida prorrogação a critério da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

6. DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

6.1 Envio dos trabalhos: a partir do dia 29/09/2025 até o dia 23/10/2025. Admitindo-se prorrogação conforme deliberação da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

6.2 Avaliação dos trabalhos: de 24/10/2025 a 02/11/2025. Admitindo-se prorrogação conforme deliberação da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito.



2º Congresso de Enfermagem Estética



LEIA-SE:

6.1 Envio dos trabalhos: a partir do dia 29/09/2025 até o dia **26/10/2025**. Admitindo-se prorrogação conforme deliberação da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

6.2 Avaliação dos trabalhos: de **27/10/2025** a 02/11/2025. Admitindo-se prorrogação conforme deliberação da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito;

Art. 8º – NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS - *No item 8.5,*

ONDE SE LÊ:

8.5 O texto deverá ser escrito com fonte Arial, tamanho 36 para o título, e tamanho 24 para o texto, descritores e referências; respeitando as Normas Vancouver;

LEIA-SE:

8.5 O texto deverá ser escrito com fonte Arial, tamanho 24 para o título, e tamanho 18 para o texto, descritores e referências; respeitando as Normas Vancouver;

As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.